

## Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

85560-000

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br -8620 - Rùa Miguel Procópio Kurpel, 3811

CHOPINZINHO

PARANA

## **DECRETO Nº 210/2017**

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1854/2017

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de . Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º - A concessão de avanço de nível, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, à servidora Eliana Piaia, Assistente Social, Matrícula nº 1343-3, do Piso Salarial para o Nível III, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de junho de 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito